

EQUATORIAL ENERGIA S/A
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2012

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 dias do mês de dezembro de 2012, às 15:00 horas, na filial da Equatorial Energia S.A. (“Companhia”) localizada na Avenida Borges de Medeiros, 633, Gr. 708, Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22430-041, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada nos termos do artigo 16, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia, haja vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Celso Fernandez Quintella e Alexandre Gonçalves Silva.

3. MESA: Presidente – Carlos Augusto Leone Piani; Secretário – David Abdalla Pires Leal.

4. ORDEM DO DIA: (i) aprovar a transferência de até R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) pela Companhia para sua controlada, Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA) – Em Recuperação Judicial (“Celpa”), à título de adiantamento para futuro aumento de capital da Celpa (“AFAC”); e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a cumprir o disposto no Plano de Recuperação Judicial da Celpa.

5. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, os Conselheiros aprovaram a lavratura desta ata em forma sumária.

Em seguida, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os Conselheiros:

(i) aprovaram, nos termos do artigo 17, alínea “p” do Estatuto Social da Companhia, a transferência, pela Companhia à Celpa, do valor de até R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), em moeda corrente nacional, em até 4 dias contados da presente data. Tal valor deverá ser contabilizado pela Companhia e pela Celpa como adiantamento para futuro aumento de capital.

O AFAC é realizado pela Companhia no âmbito do Plano de Recuperação Judicial da Celpa, aprovado e homologado pelo juízo da 13ª Vara Cível de Belém/PA em 1º de setembro de 2012 (“Plano de Recuperação Judicial”). Os recursos do AFAC deverão ser utilizados na reestruturação das dívidas e recuperação da Celpa, conforme definido no Plano de Recuperação Judicial.

O crédito do AFAC deverá ser utilizado pela Companhia para subscrever e integralizar aumento de capital da Celpa a ser deliberado em assembleia geral extraordinária de tal companhia, convocada para o dia 26 de dezembro de 2012, sem prejuízo de a Companhia subscrever e integralizar valores adicionais ao AFAC ora aprovado em referida oportunidade, seja em exercício do direito de preferência que lhe assistirá nos termos da lei ou mediante reserva de sobras.

(ii) autorizaram a Diretoria da Companhia a cumprir todo o disposto no Plano de Recuperação Judicial da Celpa, em especial a compra de créditos detidos pelos credores da Celpa que optaram, no âmbito do Plano de Recuperação Judicial da Celpa, por cedê-los à Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos conselheiros, que em seguida a assinam.

7. ASSINATURAS: **Presidente:** Carlos Augusto Leone Piani; **Secretário:** David Abdalla Pires Leal. **Membros do Conselho de Administração:** Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Celso Fernandez Quintella e Alexandre Gonçalves Silva.

A presente ata é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Equatorial Energia S.A., realizada em 13 de dezembro de 2012, lavrada no livro próprio e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2012.

EQUATORIAL ENERGIA S/A
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2012

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 dias do mês de dezembro de 2012, às 15:00 horas, na filial da Equatorial Energia S.A. (“Companhia”) localizada na Avenida Borges de Medeiros, 633, Gr. 708, Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22430-041, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada nos termos do artigo 16, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia, haja vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Celso Fernandez Quintella e Alexandre Gonçalves Silva.

3. MESA: Presidente – Carlos Augusto Leone Piani; Secretário – David Abdalla Pires Leal.

4. ORDEM DO DIA: (i) aprovar a transferência de até R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) pela Companhia para sua controlada, Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA) – Em Recuperação Judicial (“Celpa”), à título de adiantamento para futuro aumento de capital da Celpa (“AFAC”); e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a cumprir o disposto no Plano de Recuperação Judicial da Celpa.

5. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, os Conselheiros aprovaram a lavratura desta ata em forma sumária.

Em seguida, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os Conselheiros:

(i) aprovaram, nos termos do artigo 17, alínea “p” do Estatuto Social da Companhia, a transferência, pela Companhia à Celpa, do valor de até R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), em moeda corrente nacional, em até 4 dias contados da presente data. Tal valor deverá ser contabilizado pela Companhia e pela Celpa como adiantamento para futuro aumento de capital.

O AFAC é realizado pela Companhia no âmbito do Plano de Recuperação Judicial da Celpa, aprovado e homologado pelo juízo da 13ª Vara Cível de Belém/PA em 1º de setembro de 2012 (“Plano de Recuperação Judicial”). Os recursos do AFAC deverão ser utilizados na reestruturação das dívidas e recuperação da Celpa, conforme definido no Plano de Recuperação Judicial.

O crédito do AFAC deverá ser utilizado pela Companhia para subscrever e integralizar aumento de capital da Celpa a ser deliberado em assembleia geral extraordinária de tal companhia, convocada para o dia 26 de dezembro de 2012, sem prejuízo de a Companhia subscrever e integralizar valores adicionais ao AFAC ora aprovado em referida oportunidade, seja em exercício do direito de preferência que lhe assistirá nos termos da lei ou mediante reserva de sobras.

(ii) autorizaram a Diretoria da Companhia a cumprir todo o disposto no Plano de Recuperação Judicial da Celpa, em especial a compra de créditos detidos pelos credores da Celpa que optaram, no âmbito do Plano de Recuperação Judicial da Celpa, por cedê-los à Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos conselheiros, que em seguida a assinam.

7. ASSINATURAS: **Presidente:** Carlos Augusto Leone Piani; **Secretário:** David Abdalla Pires Leal. **Membros do Conselho de Administração:** Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Celso Fernandez Quintella e Alexandre Gonçalves Silva.

A presente ata é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Equatorial Energia S.A., realizada em 13 de dezembro de 2012, lavrada no livro próprio e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2012.

EQUATORIAL ENERGIA S/A
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2012

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 dias do mês de dezembro de 2012, às 15:00 horas, na filial da Equatorial Energia S.A. (“Companhia”) localizada na Avenida Borges de Medeiros, 633, Gr. 708, Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22430-041, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada nos termos do artigo 16, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia, haja vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Celso Fernandez Quintella e Alexandre Gonçalves Silva.

3. MESA: Presidente – Carlos Augusto Leone Piani; Secretário – David Abdalla Pires Leal.

4. ORDEM DO DIA: (i) aprovar a transferência de até R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) pela Companhia para sua controlada, Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA) – Em Recuperação Judicial (“Celpa”), à título de adiantamento para futuro aumento de capital da Celpa (“AFAC”); e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a cumprir o disposto no Plano de Recuperação Judicial da Celpa.

5. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, os Conselheiros aprovaram a lavratura desta ata em forma sumária.

Em seguida, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os Conselheiros:

(i) aprovaram, nos termos do artigo 17, alínea “p” do Estatuto Social da Companhia, a transferência, pela Companhia à Celpa, do valor de até R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), em moeda corrente nacional, em até 4 dias contados da presente data. Tal valor deverá ser contabilizado pela Companhia e pela Celpa como adiantamento para futuro aumento de capital.

O AFAC é realizado pela Companhia no âmbito do Plano de Recuperação Judicial da Celpa, aprovado e homologado pelo juízo da 13ª Vara Cível de Belém/PA em 1º de setembro de 2012 (“Plano de Recuperação Judicial”). Os recursos do AFAC deverão ser utilizados na reestruturação das dívidas e recuperação da Celpa, conforme definido no Plano de Recuperação Judicial.

O crédito do AFAC deverá ser utilizado pela Companhia para subscrever e integralizar aumento de capital da Celpa a ser deliberado em assembleia geral extraordinária de tal companhia, convocada para o dia 26 de dezembro de 2012, sem prejuízo de a Companhia subscrever e integralizar valores adicionais ao AFAC ora aprovado em referida oportunidade, seja em exercício do direito de preferência que lhe assistirá nos termos da lei ou mediante reserva de sobras.

(ii) autorizaram a Diretoria da Companhia a cumprir todo o disposto no Plano de Recuperação Judicial da Celpa, em especial a compra de créditos detidos pelos credores da Celpa que optaram, no âmbito do Plano de Recuperação Judicial da Celpa, por cedê-los à Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos conselheiros, que em seguida a assinam.

7. ASSINATURAS: **Presidente:** Carlos Augusto Leone Piani; **Secretário:** David Abdalla Pires Leal. **Membros do Conselho de Administração:** Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Celso Fernandez Quintella e Alexandre Gonçalves Silva.

A presente ata é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Equatorial Energia S.A., realizada em 13 de dezembro de 2012, lavrada no livro próprio e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2012.